

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/89

Dispõe sobre criação na Câmara Municipal de São Paulo, junto à Comissão de Justiça Social e Trabalho, serviço de defesa do negro contra o racismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º - Fica instituído o serviço de defesa do Negro contra o racismo junto à Comissão de Justiça Social e Trabalho da Câmara Municipal de São Paulo.

Art.2º - O serviço de defesa do Negro contra o racismo contará com ramal próprio na Câmara Municipal de São Paulo, para o recebimento de denúncias e outros comunicados afins, sendo denominado DISC-RACISMO.

Art.3º - A presente disposição entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1989: Vital Nolasco
"Às Comissões competentes".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 131/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/89.-----

De autoria do N. Vereador Vital Nolasco, visa criar na Câmara Municipal de São Paulo, junto à Comissão de Justiça Social e Trabalho, o serviço de Defesa do Negro contra o racismo.

A matéria encontra amparo no artigo 25, inciso III, do Decreto-lei Complementar nº 9/69 (Lei Orgânica dos Municípios).

Pela legalidade.

No entanto, a fim de adequar a matéria à legislação vigente, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/89.

Dispõe sobre a criação na Câmara Municipal de São Paulo do Serviço de Defesa do Negro contra o racismo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Serviço de Defesa do Negro contra o racismo.

Art. 2º - O serviço ora criado contará com estrutura administrativa para seu pleno funcionamento.

Parágrafo único - Será instalado no Serviço de Defesa do Negro contra o racismo uma linha telefônica para o recebimento de denúncias e comunicados, denominado DISC-RACISMO.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 24 de abril de 1989.

Gilberto Nascimento - Presidente
Pedro Dallari - Relator
Walter Abrahão
Arselino Tatto
Bruno Feder
Henrique Pacheco
Ushitaro Kamia
Walter Feldman